



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 019/2017

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

SÚMULA: A Vereadora que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a necessidade de consolidar as ações voltadas à instalação da Delegacia da Mulher no município.

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente ressalte-se o advento da Lei Municipal nº 2.229/2014, conforme inclusa cópia, que autorizou a doação de imóvel para a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, cuja exposição de motivos apresentadas quando da tramitação na proposta nesta Casa de Leis foi que, a doação ora pretendida está baseada na importância de uma unidade de Delegacia de Polícia Civil neste Município, pois atualmente a sede da Delegacia se encontra funcionando precariamente no prédio da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, onde sua estrutura não atende a demanda no Município, pois **não há a possibilidade de construções adicionais** ou reformas de ampliação.

Com dezenas de municípios, Mato Grosso possui apenas algumas unidades de Delegacias Especializadas das Mulheres em todo o Estado, sendo extremamente necessária a criação de novas unidades, como forma de possibilitar atendimento as mulheres vítimas de violência sexual e doméstica.

Alta Floresta é uma cidade pólo que vem crescendo gradativamente, a região composta por diversos municípios conta atualmente com aproximadamente 100 mil habitantes e inúmeros casos de violência contra a mulher, diante dessa realidade é importante que haja uma delegacia especializada em Alta Floresta, composta por profissionais preparados para realizar um atendimento mais específico e humanizado as vítimas

Na certeza de que o assunto em questão continuará sendo tratado com prioridade e urgência, agradecemos desde já o empenho.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 23 de fevereiro de 2017.

Elisa Gomes Machado
Vereadora